



XIII

Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial **CAMARB**

**XIII EDIÇÃO DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO
EMPRESARIAL CAMARB**

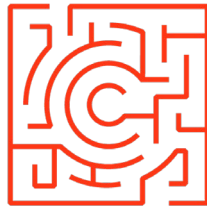
REGRAS DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM CAMARB

1 A Competição

- 1.1 A Competição Brasileira de Arbitragem CAMARB (“Competição”) tem por objetivo disseminar a arbitragem, estimular seu estudo e contribuir para a formação de profissionais para atuar em arbitragem no Brasil e no exterior.
- 1.2 A Competição foi concebida como uma atividade educacional. Suas regras (“Regras”) devem ser interpretadas em conformidade com esse objetivo.
- 1.3 A Competição é baseada em um caso fictício que simula um procedimento arbitral para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica (“Caso”).
- 1.4 A Competição compreende uma fase escrita (“Fase Escrita”) e uma fase oral (“Fase Oral”), sendo ambas as fases conduzidas no idioma português.
- 1.5 Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos (“Cronograma”), serão divulgadas em seu website oficial (“Website”), ou em outro meio digital a ser informado pela Comissão Organizadora, se for o caso. Qualquer contato com a Comissão Organizadora deverá ser realizado via plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

2 Organização

- 2.1 Comissão Organizadora: órgão administrativo e deliberativo de instância única, competente para: (i) planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

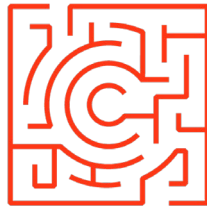
Cronograma; *(ii)* deliberar sobre as inscrições das equipes; *(iii)* selecionar os árbitros; *(iv)* controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; *(v)* aplicar penalidades; e *(vi)* sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição;

- 2.2 Comissão Redatora: órgão responsável por *(i)* elaborar o Caso; *(ii)* analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos e de correção; e *(iii)* preparar as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos (“Esclarecimentos”), assim como os materiais informativos destinados aos árbitros.

3 Elegibilidade e inscrição de equipes

- 3.1 Poderão inscrever-se na Competição equipes que representem uma instituição, nacional ou estrangeira, dentre as seguintes: *(i)* instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em Direito; *(ii)* escritórios de advocacia; *(iii)* pessoas jurídicas que possuam departamento jurídico interno; ou *(iv)* entidades submetidas ao regime de direito público.

3.1.1 A participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição dependerá de autorização da Comissão Organizadora. Os requerimentos serão deliberados após o término do prazo de inscrição das Equipes. Sendo assim, cada equipe deverá, a tempo e modo, promover individualmente sua inscrição e efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição. Caso a Comissão Organizadora não autorize a participação de mais de uma equipe representando determinada instituição, será efetivada a inscrição da primeira equipe inscrita em nome daquela instituição, restituindo-se a taxa de inscrição paga pela segunda equipe.



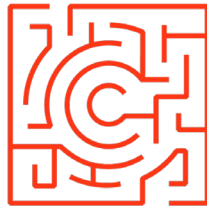
XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 3.2 As equipes devem ser compostas de no mínimo 2 (dois) e no máximo 16 (dezesseis) competidores e até 4 (quatro) orientadores, observado o item 3.3, abaixo.
- 3.2.1 Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de competidores: *(i)* estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Direito; ou *(ii)* graduados em Direito há, no máximo, 2 (dois) anos contados do prazo final para inscrição, desde que não estejam inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 3.2.2 Não poderão ser indicados os mesmos orientadores para equipes diferentes, ainda que provenientes da mesma instituição.
- 3.2.3 A equipe poderá ser integrada por competidores cuja instituição de origem seja diferente da instituição representada, desde que observadas as regras de elegibilidade e que ao menos um competidor esteja vinculado à instituição representada.
- 3.2.4 Os competidores que realizaram apresentações nas quartas de final ou em rodadas subsequentes da Fase Oral de qualquer edição anterior da Competição estão impedidos de participar como oradores novamente.
- 3.3 A inscrição das equipes deverá ser feita por meio de plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.
- 3.3.1 A eficácia da inscrição está condicionada ao pagamento integral e tempestivo da respectiva taxa, observado os itens subsequentes.
- 3.3.2 A taxa de inscrição variará conforme o número de membros de cada equipe, conforme informado no Website, e somente será reembolsada nas hipóteses

expressamente previstas nestas Regras, ou quando assim deliberar a Comissão Organizadora.

- 3.4 Uma vez efetivada a inscrição, a Comissão Organizadora atribuirá à equipe um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.
- 3.5 Toda e qualquer informação encaminhada ao e-mail do representante da equipe cadastrado no sistema será considerada devidamente entregue e repassada a todos os membros daquela equipe.
- 3.6 A inscrição em qualquer evento relacionado à Competição, inclusive em etapas regionais, não implica inscrição na Competição.
- 3.7 A Comissão Organizadora poderá definir um limite máximo de equipes que poderão se inscrever na Competição, observando-se, neste caso, a ordem de inscrição.
- 3.8 A Comissão Organizadora poderá reservar vagas da Competição para equipes estreates.
- 3.9 Questões relacionadas à elegibilidade de membros ou de equipes para participar da Competição serão resolvidas, exclusivamente e em definitivo, pela Comissão Organizadora, mediante requerimento ou de ofício.
- 3.9.1 A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota zero a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.



XIII

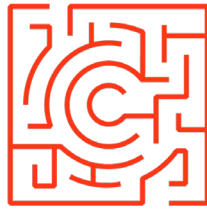
**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

4 Caso

- 4.1 O Caso e os Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no Website, nas datas indicadas no cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora e oportunamente divulgado no Website.
- 4.2 Cada equipe poderá submeter à Comissão Redatora, no prazo indicado no Cronograma, até 5 (cinco) Pedidos de Esclarecimentos, devidamente fundamentados e com a demonstração de sua relevância para a argumentação das equipes. Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser submetidos por meio de plataforma digital acima mencionada, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.
- 4.3 A Comissão Redatora responderá, a seu exclusivo critério, aos Pedidos de Esclarecimento que considerar relevantes e divulgará os Esclarecimentos no Website.
- 4.4 Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do Caso, seus anexos, Esclarecimentos e eventual documentação suplementar que venha a ser divulgada pela Comissão Organizadora. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: a legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência, bem como fatos notórios.

5 Fase Escrita

- 5.1 Cada equipe deverá preparar 2 (dois) memoriais que representarão as manifestações das partes sobre as questões especificadas no Caso: 1 (um) memorial para a parte Requerente e 1 (um) memorial para a parte Requerida (individualmente “Memorial de Requerente” e “Memorial de Requerida” e, em conjunto “Memoriais”).
- 5.2 Os Memoriais deverão ser submetidos da seguinte forma:



XIII

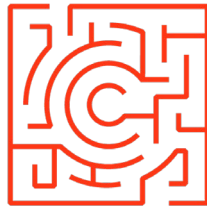
**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- a) os Memoriais deverão ter: *(i)* papel tamanho A4; *(ii)* de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) páginas cada, excetuando-se capa, índice e bibliografia, que deverá incluir toda a base legal e interpretativa utilizada; *(iii)* margens superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; e *(iv)* fonte de livre escolha da equipe, respeitado o tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm;
- b) os parágrafos do corpo de texto dos Memoriais deverão ser numerados;
- c) os Memoriais deverão indicar em suas capas o número da equipe e a parte representada, sendo vedada toda e qualquer menção ou referência, na capa, no corpo dos Memoriais ou no nome dos arquivos eletrônicos, à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a equipe, salvo o número conferido pela Comissão Organizadora;
- d) os Memoriais deverão ser submetidos em formato PDF; e
- e) os Memoriais deverão ser submetidos na mesma data, impreterivelmente até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00) da data indicada no Cronograma, por meio da plataforma digital acessível pelo Website, salvo se de outra forma dispuser a Comissão Organizadora.

5.3 Uma vez enviados, os Memoriais não poderão ser corrigidos ou substituídos pelas equipes, incluindo hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos ou problemas tecnológicos na elaboração, formatação e envio dos Memórias.

6 Fase Oral

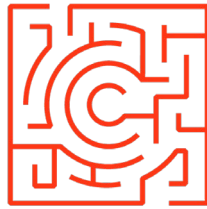
6.1 A Fase Oral será realizada em ambiente híbrido a ser indicado pela Comissão Organizadora e acessível pelo website da Competição.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 6.2 A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e de rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”) de painéis que simulam uma audiência de arbitragem (“Painel” ou “Painéis”).
- 6.2.1 As Rodadas Classificatórias e as Rodadas Eliminatórias ocorrerão em diferentes datas, conforme indicado no Cronograma.
- 6.2.2 As Rodadas Classificatórias serão realizadas na modalidade virtual, por meio de videoconferências supervisionadas pela Comissão Organizadora. O acesso às respectivas salas de videoconferência deverá ser realizado a partir do sistema eletrônico de gestão de inscrições na Competição, disponível no respectivo website.
- 6.2.3 A Rodada Eliminatória de Oitavas-de-Final será realizada na modalidade virtual, por meio de videoconferências supervisionadas pela Comissão Organizadora. O acesso às respectivas salas de videoconferência deverá ser realizado a partir do sistema eletrônico de gestão de inscrições na Competição, disponível no respectivo website.
- 6.2.4 As demais fases das Rodadas Eliminatórias (quartas-de-final, semi-final e final) serão realizadas presencialmente, em São Paulo/SP, em local a ser designado e divulgado pela Comissão Organizadora no website da Competição.
- 6.3 Durante a Fase Oral, as equipes estão autorizadas a revelar sua instituição de origem. Para fins meramente organizacionais, as equipes poderão ser identificadas no sistema eletrônico e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora pelos números a elas conferidos.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 6.3.1 As sessões das rodadas orais serão abertas ao público e a outros competidores, respeitada a capacidade máxima de ouvintes em cada sala, o horário de início e término de cada painel, bem como as diretrizes de funcionamento da Fase Oral a ser oportunamente divulgadas pela Comissão Organizadora.
- 6.3.2 Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Árbitros autorizam a Comissão Organizadora a armazenar dados pessoais inerentes ao escopo educacional da Competição, a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como a divulgar tais fotos e gravações em quaisquer mídias e redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição, bem como à parceiros, patrocinadores e apoiadores institucionais da Competição.
- 6.3.3 Durante a realização dos painéis, é proibido aos oradores o uso de aparelhos eletrônicos, tablets, smartphones, relógios *smartwatch* e celulares em geral ainda que em modo avião, salvo para o uso de cronômetros, para acesso ao Caso, aos Esclarecimentos, ou à respectiva sala de audiência virtual.
- 6.3.4 Será permitido o uso de apresentações gráficas, PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis, cabendo às equipes informar no início do respectivo Painel aos árbitros indicados pela Comissão Organizadora (“Tribunal Arbitral”). As regras para projeção de apresentações gráficas serão oportunamente divulgadas pela Comissão Organizadora.
- 6.4 Cada equipe participará de 4 (quatro) Painéis nas Rodadas Classificatórias: 2 (dois) como representante da parte Requerente e 2 (dois) como representante da parte Requerida.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

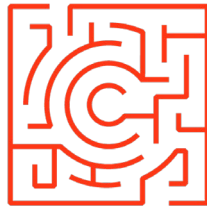
- 6.4.1 A grade de Painéis das Rodadas Classificatórias, assim como os Memoriais das equipes oponentes serão divulgados oportunamente às equipes pela Comissão Organizadora.
- 6.5 As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em oitavas-de-final, quartas-de-final, semifinais e final, a depender do número total de equipes inscritas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 6.5.1 Na primeira rodada eliminatória, as equipes serão pareadas de acordo com sua classificação nas Rodadas Classificatórias (o 1º classificado enfrentará o último classificado, o 2º classificado enfrentará o penúltimo classificado, o 3º classificado enfrentará o antepenúltimo classificado e assim por diante). O pareamento das demais Rodadas Eliminatórias será feito por sorteio. Também por sorteio, será decidido qual equipe representará a parte Requerente e qual equipe representará a parte Requerida.
- 6.5.2 Na primeira rodada eliminatória, poderá ser facultado às equipes escolher coárbitros, na forma que vier a ser estabelecida pela Comissão Organizadora em ato normativo próprio.
- 6.6 Durante os Painéis das Rodadas Classificatórias e das Rodadas Eliminatórias, as equipes deverão apresentar oralmente seus argumentos e pedidos ao Tribunal Arbitral.
- 6.7 Em cada Painel participarão 2 (duas) equipes: uma representando a parte Requerente e outra a parte Requerida. Cada equipe poderá indicar até 2 (dois) competidores, que disporão, conjuntamente, de 30 (trinta) minutos para apresentar seus argumentos, sentados, a partir da mesa designada à equipe para aquele Painel (“Oradores”).



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 6.7.1 Poderá ser convencionado entre as equipes o direito de réplica e tréplica, cujo tempo estará incluso no tempo total de 30 (trinta) minutos de apresentação da equipe.
- 6.7.2 Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada proceda *ex parte*, hipótese na qual será lançada na avaliação dos oradores a informação de ausência da equipe e atribuição de nota zero.
- 6.7.2.1 Neste caso, ainda assim, a equipe presente submeterá seus argumentos à apreciação do Tribunal Arbitral. Os árbitros avaliarão a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos possíveis contra-argumentos que a equipe faltante apresentaria naquele Painel.
- 6.7.2.2 Mesmo se a equipe faltante comparecer após o início da audiência *ex parte*, não poderá dela participar.
- 6.7.3 Os Árbitros poderão, a seu exclusivo critério, estender o tempo total de sustentação oral das equipes para além dos 30 (trinta) minutos, sem ultrapassar, no entanto, o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada equipe. Da mesma forma, no caso de serem apresentadas réplica e tréplica, seu tempo estará incluso no tempo adicional conferido pelos árbitros.
- 6.8 Antes do início de cada Painel, as equipes devem buscar acordo quanto à ordem das apresentações e dos Oradores. Não obstante o consenso das Partes, o Tribunal Arbitral poderá alterar a ordem das apresentações. Não havendo consenso, a questão será decidida pelo Tribunal Arbitral.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

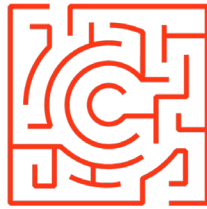
- 6.9 Durante o Painel, os Árbitros deverão atuar da maneira mais próxima àquela em que atuariam em uma arbitragem real, podendo interpelar os oradores sobre fatos e fundamentos jurídicos suscitados no Caso. Ao final de cada Painel, os Árbitros deverão apresentar seus comentários às equipes, visando seu aprendizado e aperfeiçoamento profissional, respeitando as normas de civilidade e cordialidade e evitando fazer comentários sobre suas inclinações pessoais sobre o mérito das teses esposadas pelas equipes.
- 6.10 Durante os Painéis, os Oradores somente poderão comunicar-se com outros participantes da audiência (Árbitros, Oradores e secretários de procedimento), sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os Oradores poderão utilizar somente os materiais que trouxeram para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos Oradores, salvo autorização do Tribunal Arbitral.

7 Árbitros

- 7.1 Caberá à Comissão Organizadora nomear os profissionais que integrarão a lista de árbitros da Competição.

7.1.1 Para atuar como Árbitro nas Rodadas Classificatórias, os profissionais interessados deverão fazer inscrição na plataforma digital disponibilizada pela Comissão Organizadora, salvo se de outra forma dispuser a referida Comissão. Os profissionais inscritos serão selecionados segundo os critérios abaixo indicados.

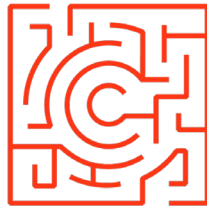
7.1.2 A participação dos profissionais selecionados na Fase Oral é condicionada à participação dos mesmos na Fase Escrita.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 7.1.3 Não poderão atuar como Árbitro profissionais que estejam inscritos como orientadores de equipes participantes da Competição, tampouco profissionais ainda não graduados.
- 7.1.4 A Comissão Organizadora poderá convidar diretamente profissionais para atuar como Árbitros, independentemente de inscrição na forma descrita nesta seção.
- 7.2 Após a nomeação dos Árbitros, eles preencherão declaração de independência digital revelando as equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.
- 7.3 Caso, após o preenchimento da declaração de independência digital, o Árbitro que participe de sessões de treinamento de alguma equipe, ou atue como árbitro em algum evento preparatório para a Competição, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora que, a seu critério, definirá a situação em que ficar constatado impedimento.
- 7.4 No início de cada Painel, os Árbitros deverão revelar às equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, as Equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão. O dever de revelação é responsabilidade dos profissionais que atuarão como Árbitros.
- 7.4.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Árbitro, competirá ao Tribunal Arbitral deliberar sobre o afastamento ou manutenção do Árbitro impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem no momento da deliberação.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

7.4.2 A deliberação do Tribunal Arbitral quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá na decisão do Tribunal Arbitral.

8 Avaliação

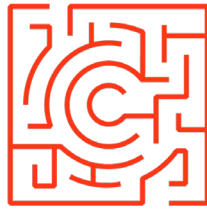
8.1 Regras Gerais

8.1.1 Ao avaliar as equipes, os Árbitros devem se ater aos critérios de avaliação previstos no sistema eletrônico, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito da controvérsia.

8.1.2 A Comissão Organizadora não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, que deverão ser enviadas pelo sistema eletrônico da Competição. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Árbitro, esta será sanada em conjunto com o referido Árbitro, sendo oficializada com sua confirmação formal. Não sendo possível sanar a dúvida, será utilizada a média das notas dos demais Árbitros que compuseram aquele Tribunal Arbitral para aquele determinado Orador ou Memorial.

8.1.3 Nas Rodadas Classificatórias, as equipes serão classificadas levando-se em consideração as pontuações dos Memoriais e dos Oradores, conforme descrito nos subitens abaixo. Nas Rodadas Eliminatórias não haverá pontuação das equipes, e os Árbitros deverão decidir de forma colegiada, em decisão majoritária, qual equipe deverá classificar-se para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados no sistema eletrônico.

8.2 Pontuação Final de cada Memorial



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

- 8.2.1 Durante a Fase Escrita, cada um dos Memoriais será avaliado por 3 (três) árbitros, segundo critérios indicados pela Comissão Organizadora no sistema eletrônico. Cada árbitro poderá pontuar cada memorial entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos. Essa pontuação deverá ser lançada no sistema eletrônico da Competição e estará sujeita às penalidades previstas nestas Regras.
- 8.2.2 Para fins classificatórios, a pontuação total de cada memorial (“Pontuação Final de Memorial”) será obtida pela soma das pontuações dadas pelos Árbitros, deduzidas eventuais penalidades, tendo-se como pontuação máxima 300 (trezentos) pontos. A avaliação dos Memoriais será dividida entre Memoriais de Requerente e Memoriais de Requerida.
- 8.2.3 A entrega de Memoriais após o prazo acarretará a penalização da equipe com perda de 22,5 (vinte e dois inteiros e cinco décimos) de pontos por dia de atraso por memorial, na Pontuação Final de Memorial. No 6º (sexto) dia de atraso, a equipe será eliminada da Competição.
- 8.2.4 O descumprimento do disposto na alínea c) do item 5.2, acima, acarretará penalização da equipe com perda de, no mínimo, 22,5 (vinte e dois inteiros e cinco décimos) de pontos, e, no máximo, 300 (trezentos) pontos por Memorial na Pontuação Final de Memorial, a depender da gravidade da infração, segundo critério exclusivo da Comissão Organizadora.
- 8.3 Pontuação do Orador em cada Painel e Média do Orador
- 8.3.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada Orador poderá receber de 48 (quarenta e oito) a 100 (cem) pontos de cada Árbitro, segundo os critérios indicados no sistema eletrônico.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

8.3.2 A pontuação de cada Orador naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Árbitro, totalizando, no máximo, 300 (trezentos) pontos (“Pontuação do Orador”), a ser lançada no sistema digital da Competição.

8.3.3 Exclusivamente para fins de premiação dos Oradores, será feita a média das pontuações totais dos Painéis em que o Orador participou (“Média do Orador”), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média do Orador} = \frac{\text{Pontuação do Orador}_1 + \text{Pontuação do Orador}_2 + \text{Pontuação do Orador} \dots}{\text{Número de Painéis}}$$

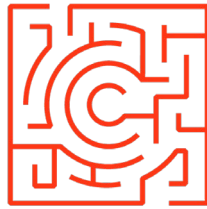
8.4 Pontuação da Equipe em cada Painel

8.4.1 A pontuação total da equipe em cada Painel (“Pontuação da Equipe”) será obtida a partir da média ponderada entre: *(i)* a média da Pontuação dos Oradores da equipe que participaram daquele Painel, com peso de 75% (setenta e cinco por cento); e *(ii)* a Pontuação Final de Memorial do Memorial da parte (Requerente ou Requerida) que a equipe tiver representado naquele Painel, com peso de 25% (vinte e cinco por cento); de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da Equipe} = \frac{\Sigma \text{Pontuação dos Oradores}}{2} \times 0,75 + \text{Pontuação Final de Memorial} \times 0,25$$

8.5 Classificação para as Rodadas Eliminatórias, Empate e Desempate

8.5.1 Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma da Pontuação da Equipe para os quatro Painéis das Rodadas Classificatórias.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

8.5.2 Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:

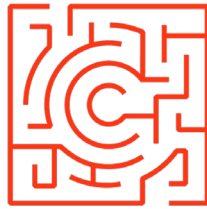
- a) caso somente duas equipes estejam empatadas e se as equipes empatadas tiverem realizado Painel entre si nas Rodadas Classificatórias, o desempate se dará em favor da equipe com maior Pontuação da Equipe naquele Painel;
- b) caso a hipótese acima não se aplique, o desempate ocorrerá pela soma das Pontuações Finais dos Memoriais; e
- c) caso as hipóteses a) e b) acima não se apliquem, o desempate se dará em favor da equipe com maior pontuação, considerando-se a soma das notas de Pontuação do Orador;
- d) se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

9 Premiação

9.1 Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores dos prêmios de Melhor Memorial para Requerente (Segundo e Terceiro lugares); Melhor Memorial para Requerida (Segundo e Terceiro lugares); Melhor Equipe (Segundo e Terceiro lugares); e Melhor Orador (Segundo e Terceiro lugares).

9.2 Para o Prêmio de Melhor Orador, só concorrerão aqueles que participarem de pelo menos 2 (dois) Painéis nas Rodadas Classificatórias, não importando a parte que tenham representado em cada Painel.

9.3 As mesmas regras de desempate dispostas no item 8.5.2, acima, serão aplicadas para a premiação.



XIII

**Competição Brasileira
de Arbitragem e Mediação
Empresarial CAMARB**

9.4 A critério da Comissão Organizadora poderá ser disponibilizado às equipes o quadro de classificação geral da Competição.

10 Disposições Finais

10.1 Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes: *(i)* autorizam a publicação dos Memoriais, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irreatável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora *(ii)* todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações; e declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras, e *(iii)* autorizam o uso da respectiva imagem, abrangendo áudio e vídeo pela Comissão Organizadora, exclusivamente para questões atinentes à Competição e suas finalidades.

10.2 Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.